DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023 - Edição nº 357

SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERADAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023.

- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2023 - CONTRATO DE RATEIO 2023 CELEBRADO ENTRECONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DAREGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços nº. 0018/2023
Processo Administrativo nº. 0084/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, 41, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** sediada à Rua Graça Aranha, n.º 875, BRCA 2 Sala C, bairro Vargem Grande no município de Pinhais – PR CEP 83.321-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, Inscrição Estadual nº 90546235-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Maristela Belotto Pelozzo, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Americo Mattei, n.º 68, bairro Tarumã no município de Curitiba – PR CEP 82.800-170, portadora do RG nº 59163639 SSP/PR e CPF nº 922.630.709-15, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 08						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
113	Esfigmomamometro Tamanho Adulto Pequeno (14x53cm - circunferência: 20-29cm)	PREMIUM	Unidade	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
114	Esfigmomamometro Tamanho Infantil (10x34cm - circunferência: 13-20cm); -	PREMIUM	Unidade	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
115	Esfigmomamometro Tamanho Neonatal (6x26cm - circunferência: 8-13cm); -	PREMIUM	Unidade	10	R$ 77,00	R$ 770,00
116	Esfigmomamometro Tamanho Obeso (20x86cm - circunferência: > 41cm);	PREMIUM	Unidade	30	R$ 91,00	R$ 2.730,00
117	Estetoscopio	KINDCARE	Unidades	50	R$ 14,00	R$ 700,00
118	Medidor de Glicose no Sangue (GLICOSIMETRO)	ON CALL PLUS	Unidades	36	R$ 119,00	R$ 4.284,00
119	Otoscopio Fibra Ótica Xenon -MD-Omni 3000	AUDIX	Unidades	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
120	Oxímetro de Pulso Sense 10	LEPU	Unidade	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
121	Oxímetro Digital de Pulso Portátil de Dedo	YONKER	Unidade	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
122	Prancha para Resgate	VNO	Unidade	1	R$ 560,00	R$ 560,00
123	Umidificador 250 Ml Para Oxigênio	UNITEC	Unidade	100	R$ 10,92	R$ 1.092,00
124	Valvula redutora com Fluxometro de Oxigenio	JG MORIYA	Unidades	20	R$ 252,00	R$ 5.040,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

125	Sonda Detector Fetal Portatil Digital - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Alimentação: 2 Pilhas AA (incluso) • Frequência ultrassom: 2 MHz • Intensidade de ultrassom: < 10mW/cm2 • Exibição: 45mm × 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo) • FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm • Resolução da FCF: 1bpm • Precisão FCF: ± 1 bpm • Dimensões: 135 milímetros × 95 milímetros × 35 milímetros • Peso líquido: 200g • Alto-falante de alta performance • Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador • Transdutor de alta sensibilidade	JUMPER	unidades	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
VALOR TOTAL					R$	40.866,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **Lote 08** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 40.866,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 14 de junho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Maristela Belotto Pelozzo
Contratada

Testemunha: _____
CPF:

Testemunha: _____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços nº. 0019/2023
Processo Administrativo nº. 0084/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, 41, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA** sediada à Avenida Amazonas, n.º 192, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.075-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.137/0001-94, Inscrição Estadual nº 155.111.781, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Vania Rocha Mota, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua B, Lot Leblon, n.º 10, bairro Jurema no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.023-215, portadora do RG nº 03794484202 DETRAN/BA e CPF nº 024.903.205-80, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 01						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
1	Anilsuf	Arpo	Galão	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
2	Acido peracético 5l	Rioquimica	Galão	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
3	Água Oxigenada, Tipo 10 Volumes, Frasco 100 Ml Rms Anvisa Produto Notificado	Farmax	Frasco	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
4	Alcool 70% Gel	Meyro's	Litro	30.000	R$ 1,90	R$ 57.000,00
5	Álcool Etílico Absoluto	Prolink	Litro	240	R$ 8,50	R$ 2.040,00
6	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70¨Gl), Apresentação Líquido	Itaja	Litro	50.000	R$ 5,00	R$ 250.000,00
7	Clorexidina 2% Degermante 1L	Vic Pharma	Litro	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
8	clorexidine alccolico 2%	Rioquimica	Unidade	30	R$ 25,00	R$ 750,00
9	Detergente Enzimático 5l	Vic Pharma	galão	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
10	Eter Etílico 1 L	Vic Pharma	Litro	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
11	Gel Condutor, Composição Neutro, Isento De Cloreto De Sódio, Aplicação P/ Ultrassonografia	Fortsan	Litro	12	R$ 7,00	R$ 84,00
12	Gelo Artificial Reutilizavel (gelox) 200ml	Gelotech	Unidades	20	R$ 3,00	R$ 60,00
13	Gelo Artificial Reutilizavel (gelox) 500ml	Gelotech	Unidades	20	R$ 5,00	R$ 100,00
14	Glutaron Ii (Glutaraldeído)	Rioquimica	Litro	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

15	Hemostático	Lapsan	Unidade	12	R$ 17,00	R$ 204,00
16	Hidróxido De Cálcio P.A - Pacote Com 1 Quilo	Synth	Unidade	12	R$ 50,00	R$ 600,00
17	Hipoclorito de Sodio 2,5%	Asfer	Frasco	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
18	Óleo De Lubrificação - Frasco Com 100Ml	Singer	Unidade	48	R$ 5,00	R$ 240,00
19	Riodeine Degermante (Pvpi 10%) - Frasco Com 1000Ml. Registro Ms: Notificado Procedência: Nacional	Vic Pharma	Litro	120	R$ 39,50	R$ 4.740,00
20	Vaselina Liquída 500 Ml	Vic Pharma	Unidade	48	R$ 25,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R$	344.698,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **Lote 01** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 344.698,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 14 de junho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 26.154.137/0001-94
Vania Rocha Mota
Contratada

Testemunha:
_____
CPF:

Testemunha:
_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços nº. 0020/2023
Processo Administrativo nº. 0084/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, 41, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI** sediada à Rua C Nenzinha Stos, n.º 37 - A, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.075-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.611/0001-01, Inscrição Estadual nº 181.246.468, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Alana Santiago de Andrade, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida Jequié, n.º 269, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.075-035, portadora do RG nº 13.494.904-82 SSP/BA e CPF nº 864.397.935-00, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 10						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
131	Equipo de Bomba	B Braun	Unidade	1.200	R$ 6,68	R$ 8.016,00
132	Equipo Fotossencivel	Medsonda	Unidade	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
133	Equipo Macrogotas - pacote com 50 unidades	M2 Life	Pacote	5.000	R$ 62,50	R$ 312.500,00
134	Equipo Macrogotas Multivias - Pacote com 50 unidades	Medix	Pacote	2.000	R$ 49,00	R$ 98.000,00
135	Equipo Tipo Gotejador Microgotas - Pacote com 50 unidades	M2 Life	Pacote	500	R$ 62,50	R$ 31.250,00
136	Cateter Intravenoso Nº 18 G, (Jelco) - Caixa com 100 Unidades	Medix	Caixa	500	R$ 81,00	R$ 40.500,00
137	Cateter Nasal Cpl Para Oxigênio Tipo Óculos	Medix	Unidade	3.000	R$ 1,59	R$ 4.770,00
138	Catéter Venoso Periférico, Nº 20 (Jelco) - Caixa com 100 Unidades	Medix	Caixa	500	R$ 81,00	R$ 40.500,00
139	Catéter Venoso Periférico, Nº 22 (Jelco) - Caixa com 100 Unidades	Medix	Caixa	700	R$ 81,00	R$ 56.700,00
140	Catéter Venoso Periférico, Nº 24 (Jelco) - Caixa com 100 Unidades	Medix	Caixa	500	R$ 81,00	R$ 40.500,00
141	Kit cateter Central Adulto	Blenta	kit	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
142	Mandril Para Intubação Adulto	Dormed	Unidade	15	R$ 118,16	R$ 1.772,40
143	Mandril Para Intubação Infantil	Dormed	Unidade	15	R$ 121,00	R$ 1.815,00
144	Scalp Nº 19	Medix	Unidade	600	R$ 0,34	R$ 204,00
145	Scalp Nº 21	Medix	Unidade	600	R$ 0,34	R$ 204,00
146	Scalp Nº 23	Medix	Unidade	600	R$ 0,34	R$ 204,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

147	Scalp Nº 25	Medix	Unidade	600	R$ 0,34	R$ 204,00
148	Scalp Nº 27	Medix	Unidade	600	R$ 0,34	R$ 204,00
149	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	Markmed	Unidade	300	R$ 0,81	R$ 243,00
150	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	Markmed	Unidade	300	R$ 0,81	R$ 243,00
151	Sonda Aspiração Traqueal Nº14	Markmed	Unidade	300	R$ 0,85	R$ 255,00
152	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	Markmed	Unidade	300	R$ 0,85	R$ 255,00
153	Sonda Aspiração Traqueal Nº18	Markmed	Unidade	300	R$ 0,90	R$ 270,00
154	Sonda Aspiração Traqueal Nº4	Markmed	Unidade	300	R$ 0,80	R$ 240,00
155	Sonda Aspiração Traqueal Nº6	Markmed	Unidade	300	R$ 0,80	R$ 240,00
156	Sonda Aspiração Traqueal Nº8	Markmed	Unidade	300	R$ 0,81	R$ 243,00
157	Sonda Gastrica Longa Nº 10	Medsonda	Unidade	300	R$ 0,99	R$ 297,00
158	Sonda Gastrica Longa Nº 12	Medsonda	Unidade	300	R$ 0,99	R$ 297,00
159	Sonda Gastrica Longa Nº 14	Medsonda	Unidade	300	R$ 0,99	R$ 297,00
160	Sonda Gastrica Longa Nº 16	Medsonda	Unidade	300	R$ 1,05	R$ 315,00
161	Sonda Gastrica Longa Nº 18	Medsonda	Unidade	300	R$ 1,08	R$ 324,00
162	Sonda Gastrica Longa Nº 6	Medsonda	Unidade	60	R$ 1,05	R$ 63,00
163	Sonda Gastrica Longa Nº 8	Medsonda	Unidade	60	R$ 1,05	R$ 63,00
164	Sonda Trato Digestivo, Aplicação Retal, Material Pvc, Calibre Nº 10,	Markmed	Unidade	40	R$ 1,25	R$ 50,00
165	Sonda Trato Digestivo, Aplicação Retal, Material Pvc, Calibre Nº 16	Markmed	Unidade	40	R$ 1,25	R$ 50,00
166	Sonda Trato Digestivo, Aplicação Retal, Material Pvc, Calibre Nº 6	Markmed	Unidade	40	R$ 1,25	R$ 50,00
167	Sonda Trato Urinário, Modelo Foley Calibre 10	Medix	Unidade	300	R$ 3,31	R$ 993,00
168	Sonda Trato Urinário, Modelo Foley Calibre 8	Medix	Unidade	300	R$ 3,31	R$ 993,00
169	Sonda Trato Urinário, Modelo Foley Calibre 16	Medix	Unidade	300	R$ 4,41	R$ 1.323,00
170	Sonda Trato Urinário, Modelo Foley Calibre 18	Medix	Unidade	300	R$ 3,31	R$ 993,00
171	Sonda Trato Urinário, Modelo Uretral Calibre 12	Medix	Unidade	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
172	Sonda Uretral Descartável Nº 18	Medsonda	Unidade	30	R$ 1,05	R$ 31,50
173	Sonda Uretral Nº 08	Medsonda	Unidade	300	R$ 0,91	R$ 273,00
174	Sonda Uretral Nº 14	Medsonda	Unidade	300	R$ 0,92	R$ 276,00
175	Sonda Uretral Nº 16	Medsonda	Unidade	150	R$ 0,92	R$ 138,00
176	Sonda de 3 vias nº 14	Medix	Unidades	300	R$ 4,58	R$ 1.374,00
177	Sonda de 3 vias nº 16	Medix	Unidades	300	R$ 4,58	R$ 1.374,00
178	Sonda de 3 vias nº 18	Medix	Unidades	300	R$ 4,58	R$ 1.374,00
179	Tubo Orotraqueal nº 2.0	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
180	Tubo Orotraqueal nº 2.5	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
181	Tubo Orotraqueal nº 3.0	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
182	Tubo Orotraqueal nº 3.5	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
183	Tubo Orotraqueal nº 4.0	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
184	Tubo Orotraqueal nº 4.5	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
185	Tubo Orotraqueal nº 5.0	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

186	Tubo Orotraqueal nº 5.5	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
187	Tubo Orotraqueal nº 6.0	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
188	Tubo Orotraqueal nº 6.5	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
189	Tubo Orotraqueal nº 7.0	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
190	Tubo Orotraqueal nº 7.5	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
191	Tubo Orotraqueal nº 8.0	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
192	Tubo Orotraqueal nº 8.5	Solidor	Unidades	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
VALOR TOTAL						R$ 675.349,90

LOTE 14						
Item	Descrição do Item		Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
225	Papel Grau Cirurgico 30 cm x 100m, Possui indicador químico de ciclo. Rolo	Duotec	Rolo	100	R$ 171,00	R$ 17.100,00
226	Papel Kraft Rolo 100mt	Safra	Rolo	30	R$ 75,83	R$ 2.274,90
227	Papel Lençol 70x50 Descartável Para Maca	Renova	Rolo	1.000	R$ 10,61	R$ 10.610,00
VALOR TOTAL						R$ 29.984,90

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **Lote 010 e 14** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 705.334,80 (setecentos e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais oitenta centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 14 de junho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 42.377.611/0001-01
Alana Santiago de Andrade
Contratada

Testemunha: _____
CPF:

Testemunha: _____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços nº. 0021/2023
Processo Administrativo nº. 0084/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, 41, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** sediada à Rua Café Filho, n.º 700-A, bairro Mandacaru no município de Jequié – Bahia CEP 45.207-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.389.446/0001-03, Inscrição Estadual nº 078.542.198, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Mateus Dortas Senna, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alfredo Matos Ribeiro, n.º 322, bairro São Luis no município de Jequié – Bahia CEP 45.203-280, portador do RG nº 10.073.973-30 SSP/BA e CPF nº 007.151.615-80, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 04						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
53	Agulha Descartável 25X7, Caixa Com 100 Und	Medix	Caixa	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00
54	Agulha Descartável 30X7, Caixa Com 100 Und	Medix	Caixa	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
55	Agulha Descartável 30X8, Caixa Com 100 Und	Medix	Caixa	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
56	Agulha Descartável 40X12, Caixa Com 100 Und	Medix	Caixa	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
57	Agulha Descartavel 13X4,5, Caixa com 100 Und	Medix	Caixa	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
58	Seringa Descartável Transparente, Capacidade De 5Ml	Sr	Unidade	12.000	R$ 0,22	R$ 2.640,00
59	Seringa Descartavel Transparente, Capacidade 10 ML	Sr	Unidade	12.000	R$ 0,51	R$ 6.120,00
60	Seringa Descartavel Transparente, Capacidade 20 Ml	Sr	Unidade	12.000	R$ 0,62	R$ 7.440,00
61	Seringa Descartavel Transparente, Capacidade 1ML	Sr	Unidade	80.000	R$ 0,21	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R$	49.996,00

LOTE 11						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
193	Fio De Sutura Agulhado Nylon 2.0 - Caixa Com 10 Unidades	Medix	Caixa	120	R$ 23,50	R$ 2.820,00
194	Fio De Sutura Agulhado Nylon 3.0 - Caixa Com 10 Unidades	Medix	Caixa	120	R$ 23,50	R$ 2.820,00
195	Fio De Sutura Agulhado Nylon 4.0 - Caixa Com 10 Unidades	Medix	Caixa	120	R$ 23,50	R$ 2.820,00
196	Fio De Sutura Agulhado Nylon 5.0 - Caixa Com 10 Unidades	Medix	Caixa	120	R$ 23,50	R$ 2.820,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

197	Fio De Sutura Agulhado Nylon 6.0 - Caixa Com 10 Unidades	Medix	Caixa	120	R$ 23,50	R$ 2.820,00
198	Fio De Sutura Agulhado Seda 4.0 - Caixa Com 10 Unidades	Shalon	Caixa	120	R$ 23,50	R$ 2.820,00
199	Fio De Sutura, Material Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio 0	Shalon	Envelope	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
200	Fio De Sutura, Material Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio 2-0	Shalon	Envelope	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
201	Fio De Sutura, Nylon Tipo Fio 4-0il	Shalon	Envelope	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
202	Fio De Sutura, Nylon Tipo Fio 4-0,	Shalon	Envelope	240	R$ 6,40	R$ 1.536,00
203	Fio De Sutura, Nylon Fio 5-0,	Shalon	Envelope	240	R$ 6,40	R$ 1.536,00
204	Fio De Sutura, l Nylon Tipo Fio 6-0,	Shalon	Caixa	10	R$ 58,80	R$ 588,00
VALOR TOTAL					R$	24.900,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **Lote 04 e 11** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 74.896,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 14 de junho de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____

PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.389.446/0001-03
Mateus Dortas Senna
Contratada

Testemunha:

_____
CPF:

Testemunha:

_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Ata de Registro de Preços nº. 0022/2023
Processo Administrativo nº. 0084/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Naomar Alcantara nº 41, Centro – CEP 46.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Matinga - Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, sediada na Pça. Naomar Alcântara, 41, Centro, Maetinga - BA representada neste ato pela Secretária Municipal a Sra. Sabrina Silveira Souza, brasileira, maior, agente político, residente e domiciliada no Município de Maetinga – BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada à Rua José de Deus Pereira, n.º 287, Galpão A, bairro Caiçara no município de Guanambi – Bahia CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, Inscrição Estadual nº 100.241.895, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Suzy Araujo Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Fernando Freitas, n.º 59, bairro São Gotardo no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia CEP 47.600-000, portadora do RG nº 02.326.341-57 SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 02						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
21	Abaixador Língua, Madeira, Descartável, 14 Cm, Tipo Espátula, Embalagem Individual, 1,50 Cm, 2 Mm - Pacote com 100 unidades	THEOTO	120	Pacote	R$ 4,71	R$ 565,20
22	Algodão, Tipo Hidrófilo, Apresentação Sanfonado, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Pacote 500 G	NATHY	5.000	Pacote	R$ 14,33	R$ 71.650,00
23	Algodão, Tipo Ortopédico, Apresentação Em Rolo,Manta Uniforme, Material 100% Fibra Algodão Crú, Tamanho 20Cm, Tipo Embalagem Embalagem Individual	ORTOM	60	Pacote	R$ 9,97	R$ 598,20
24	Almotolias 250ml	J.PROLAB	250	Unidade	R$ 2,53	R$ 632,50
25	Almotolias 500ml	J.PROLAB	250	Unidades	R$ 3,74	R$ 935,00
26	Aparelho Barbear, Tipo Descartável, Material Lâmina Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas 2 Lâminas, Material Cabo Cabo Plástico	BIC	500	Unidade	R$ 0,69	R$ 345,00
27	Atadura De Crepe, Algodão 13 Und, 10X300 Cm, Crepon Pacote Com 12 Und	ECOMAX	1.000	Pacote	R$ 6,36	R$ 6.360,00
28	Atadura De Crepe, Algodão 13 Und, 20X300 Cm, Crepon Pacote Com 12 Und	ECOMAX	2.000	Pacote	R$ 7,15	R$ 14.300,00
29	Clamp Umbilical Estéril	KOLPLAST	300	Unidade	R$ 0,55	R$ 165,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

30	Compressa Cirúgica De Gaze Hidrófila, 13 Fios E 5 Dobras - Pacote Com 500 Unidades	ECOMAX	3.000	Pacotes	R$ 12,00	R$ 36.000,00
31	Compressa Cirúgica Não Estéril Campo Operatório, 45 X 50 Cm - Pacote Com 50 Unidades	ECOMAX	1.000	Pacotes	R$ 38,00	R$ 38.000,00
32	Compressa De Gaze Hidrófila Estéril, 9 Fios/Cm², 7,5 Cmx7,5 Cm	ECOMAX	10.000	Unidade	R$ 0,06	R$ 600,00
33	Escovinha Para Preventivo	KOLPLAST	3.600	Unidade	R$ 0,24	R$ 864,00
34	Esparadrapo Impermeável 10 Cm X 4,5Mm,	MISSNER	3.500	Unidade	R$ 9,87	R$ 34.545,00
35	Esparadrapo Micropore 10Cm X4,5Mn	MISSNER	3.000	Unidade	R$ 7,48	R$ 22.440,00
VALOR TOTAL					R$	227.999,90

LOTE 03						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
36	HME (Heat and Moisture Exchanger) para tubo endotraqueal	BE CARE	100	Unidade	R$ 7,61	R$ 761,00
37	Cânula de TQT	CIR.FERNANDES	10	Unidade	R$ 17,26	R$ 172,60
38	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano, Tamanho Nº 0, Tipo Orofaríngea. Características: Guedel Com Conector Extremidade Proximal E Orifício, Uso Descartável, Estéril	HEADSTAR	25	Kit	R$ 41,63	R$ 1.040,75
39	Cânula para drenagem nº 22	CIR.BRASIL	50	Unidade	R$ 4,46	R$ 223,00
40	Cânula para drenagem nº 24	CIR.BRASIL	50	Unidade	R$ 4,73	R$ 236,50
41	Cânula para drenagem nº 26	CIR.BRASIL	50	Unidade	R$ 4,73	R$ 236,50
42	Cânula para drenagem nº 28	CIR.BRASIL	50	Unidade	R$ 4,46	R$ 223,00
43	Borracha de O2	CIR.BRASIL	30	Unidade	R$ 23,98	R$ 719,40
44	Colar Cervical G	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 19,32	R$ 1.932,00
45	Colar Cervical M	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 19,32	R$ 1.932,00
46	Colar Cervical P	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 19,32	R$ 1.932,00
47	Colar Cervical PP	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 19,32	R$ 1.932,00
48	Tala Emborrachada para imobilização G	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 13,79	R$ 1.379,00
49	Tala Emborrachada para imobilização M	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 10,41	R$ 1.041,00
50	Tala Emborrachada para imobilização P	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 8,97	R$ 897,00
51	Torniquete Garrote Em Tiras 36cm - Caixa com 25 unidades	CRAL	15	Caixa	R$ 20,33	R$ 304,95
52	torniquete tático	SAFE	5	Unidade	R$ 63,72	R$ 318,60
VALOR TOTAL					R$	15.281,30

LOTE 05						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
62	Avental descartavel 40g pacote com 10 uni	ECOMAX	3.000	Pacote	R$ 14,98	R$ 44.940,00
63	Gorro Sanfonado - Pacote C/ 100 Unid	ECOMAX	1.000	Pacote	R$ 8,03	R$ 8.030,00
64	Manta Termica	ORTOFEX	100	Unidade	R$ 5,43	R$ 543,00
65	Máscara Descartável Tripla Com Elástico - Pacote Com 50 Unidades	ECOMAX	6.000	Caixa	R$ 4,21	R$ 25.260,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

66	Mascara n95 caixa com 10 unidades	ECOMAX	500	Caixa	R$ 8,25	R$ 4.125,00
67	Oculos de Proteção	VALEPLAST	200	Unidades	R$ 4,18	R$ 836,00
68	Proteteor Facial face shield	PREVEN	200	Unidades	R$ 9,30	R$ 1.860,00
69	Touca Descartável Com Elástico Com 100Un.	ECOMAX	300	Pacote	R$ 8,02	R$ 2.406,00
VALOR TOTAL					R$	88.000,00

LOTE 06						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
70	Bolsa Coletora de urina com dispositivo anti-refluxo- Ésteril - Tamanho 2 litros	L.IMPORT	2.000	Unidade	R$ 3,72	R$ 7.440,00
71	Espatula de Ayer para preventico - Pacote com 100 unidades	THEOTO	200	Pacote	R$ 8,96	R$ 1.792,00
72	Especulo para preventivo G - Pacote com 100 unidades	KOLPLAST	200	Pacote	R$ 166,38	R$ 33.276,00
73	Especulo para preventivo M - Pacote com 100 unidades	KOLPLAST	200	Pacote	R$ 125,08	R$ 25.016,00
74	Especulo para preventivo P - Pacote com 100 unidades	KOLPLAST	200	Pacote	R$ 102,00	R$ 20.400,00
75	Filtro hepa (Hight Efficiency Particulate Air.) ventilador mecanico	BE CARE	100	Unidade	R$ 37,70	R$ 3.770,00
76	Fixador spray para exame Citologico 100ml	KOLPLAST	50	Frascos	R$ 9,05	R$ 452,50
77	Fita Com Área Reagente P/ Verificação De Glicemia Capilar 9 (Para Testar Glicose Em Sangue Total Usando Os Medidores On Call@Plus) - Caixa com 50 unidades	MEDLEVENSOHN	2.000	Unidade	R$ 0,41	R$ 820,00
78	Fita Micropore 50Mm X 10M	MISSNER	200	Unidade	R$ 6,29	R$ 1.258,00
79	Fita teste SpecTest AP2	RIOQUIMICA	300	unidade	R$ 3,39	R$ 1.017,00
80	Fita Teste, Para Controle De Esterelizacao,Com Integrador Quimico Multiparametrico,(Classe 5),Conforme Iso 11140-1, Uso Em Autoclave A Vapor, Aspecto Mudanca De Coloracao, Indicando: Tempo, Temp., Vapor ,Isento De Chumbo, Embalado Em Fita	ESSENCE DENTAL	300	Unidade	R$ 25,78	R$ 7.734,00
81	Teste por Imunoensaio em Tira de Reagente para determinação Qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana 9 HCG) no Soro e na Urina - Caixa com 25 unidades	L.IMPORT	72	caixa	R$ 93,27	R$ 6.715,44
82	Unidade De Lanceta Descartável, Para Teste De Glicemia, 23 G	G-TECH	2.400	Unidade	R$ 0,21	R$ 504,00
83	Lâmina Fosca Lapidada para microscopia - Caixa com 50 unidades	PRECISION	10	caixas	R$ 5,44	R$ 54,40
84	Lâmina para microscopio com ponta fosca cx com 50	PRECISION	20	Unidades	R$ 5,63	R$ 112,60
85	Lâminas de Bisturi Descatável em Aço Carbono n° 11	MEDLEVENSOHN	120	Unidade	R$ 23,67	R$ 2.840,40
86	Lâminas de Bisturi Descatável em Aço Carbono n° 15	MEDLEVENSOHN	120	Unidade	R$ 23,67	R$ 2.840,40
87	Lâminas de Bisturi Descatável em Aço Carbono n° 21	MEDLEVENSOHN	120	Unidade	R$ 23,67	R$ 2.840,40
88	Lâminas de Bisturi Descatável em Aço Carbono n° 22	MEDLEVENSOHN	120	Unidade	R$ 23,67	R$ 2.840,40
89	Lâminas de Bisturi Descatável em Aço Carbono n° 23	MEDLEVENSOHN	120	Unidade	R$ 23,67	R$ 2.840,40
90	Lanceta Glicemia - Caixa com 50 unidades	MEDLEVENSOHN	200	Caixa	R$ 4,68	R$ 936,00
VALOR TOTAL					R$	125.499,94

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

LOTE 07						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
91	cabo para bisturi n.3 13 cm	FAVA	10	Unidades	R$ 9,79	R$ 97,90
92	Kit Eletrodo Precordial e Pera Latex	EPEX INDUSTRIA	10	kit	R$ 194,95	R$ 1.949,50
93	Kit Para Nebulização completo adulto adulto	FOYOMED	50	Unidade	R$ 6,07	R$ 303,50
94	Kit Para Nebulização infantil	FOYOMED	50	Unidade	R$ 6,07	R$ 303,50
95	Papagaio	CIR.BRASIL	10	Unidades	R$ 6,53	R$ 65,30
96	Pas do DEA adulto (Philips heartstart mrx)	PHILIPS	12	Unidade	R$ 885,00	R$ 10.620,00
97	Pas do DEA infantil (Philips heartstart mrx)	PHILIPS	12	Unidade	R$ 885,00	R$ 10.620,00
98	Pinça halstead mosquito curva 12 cm	RHOSSE	10	Unidade	R$ 85,22	R$ 852,20
99	Pinça de Kocher	ABC	10	Unidade	R$ 64,65	R$ 646,50
100	Pinça de Kelly	FAVA	10	Unidade	R$ 39,11	R$ 391,10
101	Porta agulha mayo hegar 14 cm	FAVA	10	Unidades	R$ 55,52	R$ 555,20
102	Pinça anatômica dente de rato 12 cm	FAVA	20	Unidades	R$ 25,58	R$ 511,60
103	Comadres	CIR.BRASIL	10	Unidades	R$ 171,27	R$ 1.712,70
104	Cuba Rim Inox 750ml	FAVA	20	unidades	R$ 45,18	R$ 903,60
105	Bandejas Inox Hospitalar Procedimento Clinico 24x18x1,5cm	FAVA	10	unidades	R$ 76,35	R$ 763,50
106	Regua antopometrica de madeira pediatrica	CIR.BRASIL	10	unidades	R$ 44,52	R$ 445,20
107	Tesouras Mayo	FAVA	10	Unidade	R$ 48,30	R$ 483,00
108	Tesoura Iris ou Gengiva reta 12cm	FAVA	10	Unidades	R$ 42,48	R$ 424,80
109	Tesoura Para Bandagem Romba/Romba 19Cm Azul	MD	15	Unidade	R$ 39,28	R$ 589,20
110	Borrifador 250ml	NOBRE	200	Unidades	R$ 6,09	R$ 1.218,00
111	Reanimador manual (AMBU) Pediatrico	FOYOMED	10	unidades	R$ 132,71	R$ 1.327,10
112	Reanimador manual (AMBU) Adulto	FOYOMED	10	unidades	R$ 132,71	R$ 1.327,10
VALOR TOTAL					R$	36.110,50

LOTE 09						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
126	Caixa de Perfuro Cortante 13L	LUVIX	1.000	Unidade	R$ 6,22	R$ 6.220,00
127	Caixa de Perfuro Cortante 3L	GRANDESC	1.000	Unidade	R$ 3,10	R$ 3.100,00
128	Caixa de Perfuro Cortante 7L	GRANDESC	1.000	Unidade	R$ 4,05	R$ 4.050,00
129	Caixa Termica 15lts	MOR S.A	10	Unidades	R$ 86,69	R$ 866,90
130	Caixa Termica 26lts	MOR S.A	10	Unidades	R$ 86,69	R$ 866,90
VALOR TOTAL					R$	15.103,80

LOTE 12						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
205	Luva descartavel G - Caixa com 50 pares	MEDIX	1.500	caixas	R$ 10,00	R$ 15.000,00
206	Luva descartavel M - Caixa com 50 pares	MEDIX	3.000	caixas	R$ 15,00	R$ 45.000,00
207	Luva descartavel P - Caixa com 50 pares	MEDIX	3.000	caixas	R$ 15,00	R$ 45.000,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

208	Luva descartavel PP - Caixa com 50 pares	MEDIX	3.000	caixas	R$ 10,00	R$ 30.000,00
209	Luva Estéril 6,0	LEMGRUBER	2.500	Unidade	R$ 1,32	R$ 3.300,00
210	Luva Estéril 6,5	LEMGRUBER	2.500	Unidade	R$ 1,32	R$ 3.300,00
211	Luva Estéril 7,0	LEMGRUBER	4.000	Unidade	R$ 1,32	R$ 5.280,00
212	Luva Estéril 7,5	LEMGRUBER	4.500	Unidade	R$ 1,32	R$ 5.940,00
213	Luva Estéril 8,0	LEMGRUBER	3.000	Unidade	R$ 1,32	R$ 3.960,00
214	Luva Estéril 8,5	LEMGRUBER	2.500	Unidade	R$ 1,32	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL					R$	160.080,00

LOTE 13						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
215	Máscara De Oxigênio Adulto De Venturi Com Válvulas	FOYOMED	100	Unidade	R$ 8,52	R$ 852,00
216	Máscara De Oxigênio Pediátrica De Alta Concentração Com Reservatório	ROMED	50	Unidade	R$ 12,12	R$ 606,00
217	Máscara De Oxigênio Pediátrica Deventuri Com Válvulas	FOYOMED	30	Unidade	R$ 11,56	R$ 346,80
218	Máscara Laringea Descartável Nº 1 Rn Até 5 Kg -	COMPER	12	Unidade	R$ 30,67	R$ 368,04
219	Máscara Laringea Descartavel Nº 1,5 De 5 À 10Kg -	COMPER	12	Unidade	R$ 34,26	R$ 411,12
220	Máscara Laringea Descartavel Nº 2 De 10 A 20 Kg	COMPER	12	Unidade	R$ 30,67	R$ 368,04
221	Máscara Laringea Descartável Nº 2,5 De 20 A 30 Kg	COMPER	5	Unidade	R$ 34,26	R$ 171,30
222	Mascara Laringea Descartavel Nº 3 De 30 A 50Kg	COMPER	12	Unidade	R$ 30,67	R$ 368,04
223	Máscara Laringea Descartavel Nº 4 Adulto 70Kg	COMPER	12	Unidade	R$ 30,67	R$ 368,04
224	Máscara Laringea Descartavel Nº 5 Adulto Obeso E Idoso	COMPER	20	Unidade	R$ 34,40	R$ 688,00
VALOR TOTAL					R$	4.547,38

LOTE 15						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Unid	R$ Unit	R$ Total
228	Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna 0°C à 50°C Externa -50° Geladeira	INCOTERM	30	Unidade	R$ 82,60	R$ 2.478,00
229	Termômetro Analógico para Vacina -25+30°	J.PROLAB	10	Unidades	R$ 64,29	R$ 642,90
230	Termometro corporal	G-TECH	30	unidade	R$ 11,01	R$ 330,30
231	Termometro Infravermelho de Testa Corporal	DIKANG	30	Unidade	R$ 58,99	R$ 1.769,70
VALOR TOTAL					R$	5.220,90

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE MAETINGA, através da Secretaria Municipal de Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 024/2017.
Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **Lote 02, 03, 05, 06, 07, 09, 12,13 e 15** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 677.843,72 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais setenta e dois centavos)**, fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Maetinga, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratad o, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:
Departamento de Copmras e Licitação - Praça Naomar Alcantara, nº 41, Centro, CEP 46.255-000 – Maetinga, BA. Fone/fax: (77) -3472 – 2137 Ramal 500.
O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.
A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsávelpela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.
A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Administração, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento n ão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviçoL, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.maetinga.ba.gov.br
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 14 de junho de 2023.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
Aline Costa Aguiar Silveira
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA
CNPJ: 09.431.080/0001-04
Sabrina Silveira Souza
Contratante

_____
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
Suzy Araujo Silva
Contratada

Testemunha:

_____
CPF:

Testemunha:

_____
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

15/06/2023 11:36 SEI/GOVBA - 00069007096 - Termo Aditivo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2023

AO CONTRATO DE RATEIO 2023 CELEBRADO ENTRE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ANAGÉ, BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, BOM JESUS DA SERRA, CAATIBA, CAETANOS, CÂNDIDO SALES, CARAÍBAS, CONDEÚBA, CORDEIROS, ENCRUZILHADA, IBICUÍ, IGUAÍ, ITAMBÉ, ITAPETINGA, ITARANTIM, MACARANI, MAETINGA, MAIQUINIQUE, MIRANTE, NOVA CANAÃ, PIRIPÁ, PLANALTO, POÇÕES, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, RIBEIRÃO DO LARGO, TREMEDAL E VITÓRIA DA CONQUISTA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 31.550.540/0001-72, com sede na Avenida Filipinas, S/N, Bairro - Felicia, CEP 45.055-200, Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representado, por seu Presidente, Sr. Prefeito, **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 803.423.105-34, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: **o ESTADO da BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, n.º 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Avenida, n° 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-900, representada, neste ato, por sua Secretária, Sra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, CPF n.º 927.333.525-04; e os **MUNICÍPIOS** de: **ANAGÉ -** CNPJ-13.906.409/0001-13, representado pelo Prefeito **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, CPF/MF nº 749.270.785-15; **BARRA DO CHOÇA –** CNPJ 13.906.789/0001-96, representado pelo Prefeito, **OBERDAN ROCHA DIAS**, CPF/MF n° 531.293.937-49; **BELO CAMPO -** CNPJ 14.237.333/0001-43, representado pelo Prefeito, **JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE,** CPF/MF n° 998.267.805-10**; BOM JESUS DA SERRA** - CNPJ 16.418.709/0001-41, representado pelo Prefeito, **JORNANDO VILASBOAS ALVES**, CPF/MF n° 133.083.435-68; **CAATIBA** CNPJ 13.856.372/0001-66, representado pela Prefeita, **MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**, CPF/MF n° 525.285.105-00; **CAETANOS-** CNPJ 16.418.717/0001-98, representado pelo Prefeito, **PAULO ALVES DOS REIS**, CPF/MF n° 000.103.395-66; **CÂNDIDO SALES -** CNPJ 13.857.123/0001-95, representado pelo Prefeito, **MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**, CPF/MF n° 037.492.985-80; **CARAÍBAS -** CNPJ – 16.418.766/0001-20, representado pelo Prefeito, **JONES COELHO DIAS**, CPF/MF n° 012.003.165-50; **CONDEÚBA** - CNPJ- 13.694.138/0001-80, representado pelo Prefeito, **SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, CPF/MF n° 915.578.285-04; **CORDEIROS -** CNPJ- 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito, **DELCI ALVES LUZ**, CPF/MF n° 894.360.085-20; **ENCRUZILHADA** - CNPJ 13.907.373/0001-92, representado pelo Prefeito, **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, CPF/MF n° 803.423.105-34; **IBICUÍ -**CNPJ 13.857.701/0001-93, representado pelo Prefeito, **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, CPF/MF n° 002.862.175-11; **IGUAÍ –** CNPJ 13.858.303/0001-91, representado pelo Prefeito, **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, CPF/MF n° 568.859.545-00; **ITAMBÉ -** CNPJ 13.743.760/0001-30**,** representado pelo Prefeito, **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, CPF n° 119.246.595-49; **ITAPETINGA –** CNPJ- 13.751.102/0001-90, representado pelo Prefeito **RODRIGO HAGGE COSTA,** CPF/MF 015.817.205-13; **ITARANTIM-** CNPJ 13.751.276/0001-53, representado pelo Prefeito, **FÁBIO PEREIRA GUSMÃO,** CPF/MF 641.160.005-82; **MACARANI** - CNPJ 13.751.540/0001-59, representado pela Prefeita, **SELMA RODRIGUES SOUTO**, CPF/MF 002.623.305-39; **MAETINGA -** CNPJ – 13.284.641/0001-67, representado pela Prefeita, **ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA**, CPF/MF 806.522.045-20; **MAIQUINIQUE** - CNPJ 13.751.821/0001-01, representado pelo Prefeita, **VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA,** CPF/MF 674.116.815-04; **MIRANTE,** CNPJ 16.416.521/0001-64, representado pelo Prefeito, **WAGNER RAMOS LIMA**, CPF/MF 993.091.575-34; **NOVA CANAÃ** -CNPJ 13.858.675/0001-18, representado, pelo Prefeito, **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, CPF/MF 070.585.195-87; **PIRIPÁ -** CNPJ 13.694.658/0001-92, representado pelo Prefeito, **FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**, CPF/MF 246.197.568-06; **PLANALTO -** CNPJ 13.858.907/0001-38, representado pelo Prefeito, **CLOVES ALVES ANDRADE**, CPF/MF 886.196.725-68; **POÇÕES-** CNPJ 14.242.200/0001-65, representado pela Prefeita, **IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**, CPF/MF n° 270.595.105-91; **PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**– CNPJ 14.120.539/0001-99, representado pelo Prefeito, **LÉLIO ALVES BRITO JÚNIOR**, CPF/MF 790.929.265-15; **RIBEIRÃO DO LARGO** - CNPJ- 16.418.683/0001-31, representado pelo Prefeito, **HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 477.517.465-72; **TREMEDAL -** CNPJ 14.243.463/0001-99, representado pelo Prefeito, **JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**, CPF/MF 186.682.595-04; **VITÓRIA DA CONQUISTA -** CNPJ 14.239.578/0001-00, representado pela Prefeita, **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE,** CPF/MF 603.607.715-72, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de rateio, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **redefinir valores, critérios de participação e cronograma de desembolso dos contratantes** na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, revogando-se os **ANEXOS I, II e III do Contrato de Rateio n.º 01/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n.º 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015, Portaria GM/MS nº 588, de 15 de maio de 2023 e a Cláusula Sétima do Contrato de Rateio n.º 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os valores do **Contrato de Rateio n.º 01/2023** passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

Código Orçamentário e Contábil	Descriminação da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R$)
		Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	35.351,31	449.664,00	485.015,31
33 71 7000	Despesas de Custeio	23.148,69	388.662,11	411.810,80
33 71 7000	Despesas de Custeio	0,00	360.137,89	360.137,89
TOTAL MENSAL (R$)		**58.500,00**	**1.198.464,00**	**1.256.964,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

O rateio das despesas, bem como as cotas mensais referentes a cada um dos entes consorciados passa a vigorar conforme demonstrado no **ANEXO I deste Termo**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os ajustes sobre os repasses financeiros do Estado previstos neste Termo Aditivo foram definidos e aprovados em Assembleia Geral, da seguinte forma:

A partir da competência JULHO a DEZEMBRO de 2023, o Consórcio e os entes consorciados deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas, conforme demonstrado no **ANEXOS II e III deste Termo**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

Vitória da Conquista de de 2023

_____
Governador

_____
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

_____
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitoria da Conquista/Itapetinga

ROGÉRIO BONFIM SOARES
Município de Anagé

OBERDAN ROCHA DIAS
Município de Barra do Choça

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Município de Belo Campo

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Município de Bom Jesus da Serra

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUZA
Município de Caatiba

PAULO ALVES DOS REIS
Município de Caetanos

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
Município de Cândido Sales

JONES COELHO DIAS
Município de Caraíbas

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA
Município de Condeúba

DELCI ALVES LUZ
Município de Cordeiros

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Município de Encruzilhada

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Município de Ibicuí

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Município de Iguaí

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

15/06/2023 11:36 SEI/GOVBA - 00069007096 - Termo Aditivo

Município de Itambé

RODRIGO HAGGE COSTA

Município de Itapetinga

FÁBIO PEREIRA GUSMÃO

Município de Itarantim

SELMA RODRIGUES SOUTO

Município de Macaraní

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA

Município de Maetinga

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Município de Maiquinique

WAGNER RAMOS LIMA

Município de Mirante

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA

Município de Nova Canaã

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA

Município de Piripá

CLOVES ALVES ANDRADE

Município de Planalto

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Município de Poções

LÉLIO ALVES BRITO JÚNIOR

Município de Presidente Jânio Quadros

HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA

Município de Ribeirão do Largo

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Município de Tremedal

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

Município de Vitória da Conquista

ANEXO I - CONSOLIDADO DOS RATEIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA EXERCÍCIO 2023

MUNICÍPIO		POPULAÇÃO 2021	5 0% CUSTEIO DA P OLICLÍNICA & SEDE			
			TOTAL RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL RATEIO MENSAL SEDE	CUSTO MÉDIO MENSAL POR MUNICÍPIO	PER CAPITA DO CONSORCIO
1	ANAGÉ	21.229	15.669,69	1.093,46	**16.763,15**	0,79
2	BARRA DO CHOÇA	30.831	22.757,19	1.588,04	**24.345,23**	
3	BELO CAMPO	17.013	12.557,75	876,30	**13.434,05**	
4	BOM JESUS DA SERRA	9.768	7.210,02	503,13	**7.713,15**	
5	CAATIBA	6.232	4.600,01	321,00	**4.921,00**	
6	CAETANOS	14.671	10.829,06	755,67	**11.584,73**	
7	CÂNDIDO SALES	24.921	18.394,86	1.283,63	**19.678,48**	
8	CARAÍBAS	8.659	6.391,44	446,01	**6.837,45**	
9	CONDEÚBA	17.113	12.631,56	881,45	**13.513,02**	
10	CORDEIROS	8.667	6.397,34	446,42	**6.843,76**	
11	ENCRUZILHADA	15.914	11.746,55	819,70	**12.566,25**	
12	IBICUÍ	16.262	12.003,42	837,62	**12.841,04**	
13	IGUAÍ	27.006	19.933,85	1.391,02	**21.324,87**	
14	ITAMBÉ	22.474	16.588,66	1.157,59	**17.746,25**	
15	ITAPETINGA 40%	30.963	22.854,77	1.594,85	**24.449,61**	
16	ITARANTIM	19.937	14.716,03	1.026,91	**15.742,95**	
17	MACARANI	19.056	14.065,74	981,53	**15.047,28**	
18	MAETINGA	2.386	1.761,17	122,90	**1.884,07**	
19	MAIQUINIQUE	10.294	7.598,28	530,22	**8.128,50**	
20	MIRANTE	8.264	6.099,88	425,66	**6.525,54**	
21	NOVA CANAÃ	16.482	12.165,80	848,95	**13.014,76**	
22	PIRIPÁ	10.253	7.568,01	528,11	**8.096,12**	
23	PLANALTO	26.581	19.620,15	1.369,13	**20.989,28**	
24	POÇÕES	46.885	34.607,07	2.414,95	**37.022,02**	
25	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	12.028	8.878,19	619,54	**9.497,73**	
26	RIBEIRÃO DO LARGO	4.896	3.613,87	252,18	**3.866,05**	
27	TREMEDAL	15.996	11.807,08	823,92	**12.631,00**	
28	VITÓRIA DA CONQUISTA 30%	103.093	76.095,63	5.310,10	**81.405,72**	
TOTAL		**567.874**	**419.163,05**	**29.250,00**	**448.413,05**	

RATEIO DO CUSTEIO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

15/06/2023 11:36 SEI/GOVBA - 00069007096 - Termo Aditivo

FONTE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	RATEIO MENSAL SEDE	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL	
Tesouro Estadual (50%)	419.163,05	29.250,00	**448.413,05**	
Tesouro Municipal (50%)	419.163,05	29.250,00	**448.413,05**	
PORTARIA GM/MS Nº 608	360.137,89	-	**360.137,89**	
TOTAL	**1.198.464,00**	**58.500,00**	**1.256.964,00**	

ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENTE COTA RATEIO POLICLINICA 2023 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2023 POR ENTE CONSORCIADO

TA nº 01 CONTRATO RATEIO SEDE 2023

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Estado 2023
ESTADO + PORTARIA 608	Despesa	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	309.900,00
TOTAL ESTADO	3.1.71.70	13.174,40	13.174,40	13.174,40	13.174,40	13.174,40	13.174,40	17.675,65	17.675,65	17.675,65	17.675,65	17.675,65	17.675,65	185.100,32
	3.3.71.70	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	9.225,60	11.574,35	11.574,35	11.574,35	11.574,35	11.574,35	11.574,35	124.799,68
Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral Municipio 2023
ENTE CONSORCIADO		33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	377.100,00
TOTAL MUNICIPIO	3.1.71.70	19.761,60	19.761,60	19.761,60	19.761,60	19.761,60	19.761,60	17.675,65	17.675,65	17.675,65	17.675,65	17.675,65	17.675,65	224.623,50
	3.3.71.70	13.838,40	13.838,40	13.838,40	13.838,40	13.838,40	13.838,40	11.574,35	11.574,35	11.574,35	11.574,35	11.574,35	11.574,35	152.476,48
TOTAL GERAL		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	687.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO 2023 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICIPIO CONSORCIADO

	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			1.256,08	1.256,08	1.256,08	1.256,08	1.256,08	1.256,08	1.093,46	1.093,46	1.093,46	1.093,46	1.093,46	1.093,46	14.097,24
1	ANAGÉ	3.1.71.70	738,75	738,75	738,75	738,75	738,75	738,75	660,77	660,77	660,77	660,77	660,77	660,77	8.397,17
		3.3.71.70	517,32	517,32	517,32	517,32	517,32	517,32	432,69	432,69	432,69	432,69	432,69	432,69	5.700,07
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			1.824,21	1.824,21	1.824,21	1.824,21	1.824,21	1.824,21	1.588,04	1.588,04	1.588,04	1.588,04	1.588,04	1.588,04	20.473,50
2	BARRA DO CHOÇA	3.1.71.70	1.072,90	1.072,90	1.072,90	1.072,90	1.072,90	1.072,90	959,65	959,65	959,65	959,65	959,65	959,65	12.195,25
		3.3.71.70	751,31	751,31	751,31	751,31	751,31	751,31	628,39	628,39	628,39	628,39	628,39	628,39	8.278,25
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			1.006,63	1.006,63	1.006,63	1.006,63	1.006,63	1.006,63	876,30	876,30	876,30	876,30	876,30	876,30	11.297,58
3	BELO CAMPO	3.1.71.70	592,04	592,04	592,04	592,04	592,04	592,04	529,55	529,55	529,55	529,55	529,55	529,55	6.729,52
		3.3.71.70	414,59	414,59	414,59	414,59	414,59	414,59	346,76	346,76	346,76	346,76	346,76	346,76	4.568,06
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			577,95	577,95	577,95	577,95	577,95	577,95	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	6.486,50
4	BOM JESUS DA SERRA	3.1.71.70	339,92	339,92	339,92	339,92	339,92	339,92	304,04	304,04	304,04	304,04	304,04	304,04	3.863,75
		3.3.71.70	238,03	238,03	238,03	238,03	238,03	238,03	199,09	199,09	199,09	199,09	199,09	199,09	2.622,75
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			368,74	368,74	368,74	368,74	368,74	368,74	321,00	321,00	321,00	321,00	321,00	321,00	4.138,39
5	CAATIBA	3.1.71.70	216,87	216,87	216,87	216,87	216,87	216,87	193,98	193,98	193,98	193,98	193,98	193,98	2.465,08
		3.3.71.70	151,87	151,87	151,87	151,87	151,87	151,87	127,02	127,02	127,02	127,02	127,02	127,02	1.673,32
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			868,05	868,05	868,05	868,05	868,05	868,05	755,67	755,67	755,67	755,67	755,67	755,67	9.742,36
6	CAETANOS	3.1.71.70	510,54	510,54	510,54	510,54	510,54	510,54	456,65	456,65	456,65	456,65	456,65	456,65	5.803,14
		3.3.71.70	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	357,51	299,02	299,02	299,02	299,02	299,02	299,02	3.939,22
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			1.474,53	1.474,53	1.474,53	1.474,53	1.474,53	1.474,53	1.283,63	1.283,63	1.283,63	1.283,63	1.283,63	1.283,63	16.548,93
7	CÂNDIDO SALES	3.1.71.70	867,23	867,23	867,23	867,23	867,23	867,23	775,69	775,69	775,69	775,69	775,69	775,69	9.857,54
		3.3.71.70	607,29	607,29	607,29	607,29	607,29	607,29	507,94	507,94	507,94	507,94	507,94	507,94	6.691,39
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			512,34	512,34	512,34	512,34	512,34	512,34	446,01	446,01	446,01	446,01	446,01	446,01	5.750,06
8	CARAÍBAS	3.1.71.70	301,33	301,33	301,33	301,33	301,33	301,33	269,52	269,52	269,52	269,52	269,52	269,52	3.425,08
		3.3.71.70	211,01	211,01	211,01	211,01	211,01	211,01	176,49	176,49	176,49	176,49	176,49	176,49	2.324,98
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			1.012,54	1.012,54	1.012,54	1.012,54	1.012,54	1.012,54	881,45	881,45	881,45	881,45	881,45	881,45	11.363,98
9	CONDEÚBA	3.1.71.70	595,52	595,52	595,52	595,52	595,52	595,52	532,66	532,66	532,66	532,66	532,66	532,66	6.769,07
		3.3.71.70	417,02	417,02	417,02	417,02	417,02	417,02	348,80	348,80	348,80	348,80	348,80	348,80	4.594,91
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			512,81	512,81	512,81	512,81	512,81	512,81	446,42	446,42	446,42	446,42	446,42	446,42	5.755,37
10	CORDEIROS	3.1.71.70	301,61	301,61	301,61	301,61	301,61	301,61	269,77	269,77	269,77	269,77	269,77	269,77	3.428,25
		3.3.71.70	211,20	211,20	211,20	211,20	211,20	211,20	176,65	176,65	176,65	176,65	176,65	176,65	2.327,12
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			941,60	941,60	941,60	941,60	941,60	941,60	819,70	819,70	819,70	819,70	819,70	819,70	10.567,78
11	ENCRUZILHADA	3.1.71.70	553,80	553,80	553,80	553,80	553,80	553,80	495,34	495,34	495,34	495,34	495,34	495,34	6.294,81
		3.3.71.70	387,80	387,80	387,80	387,80	387,80	387,80	324,36	324,36	324,36	324,36	324,36	324,36	4.272,97
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			962,19	962,19	962,19	962,19	962,19	962,19	837,62	837,62	837,62	837,62	837,62	837,62	10.798,87
12	IBICUÍ	3.1.71.70	565,91	565,91	565,91	565,91	565,91	565,91	506,17	506,17	506,17	506,17	506,17	506,17	6.432,46
		3.3.71.70	396,29	396,29	396,29	396,29	396,29	396,29	331,45	331,45	331,45	331,45	331,45	331,45	4.366,41

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

15/06/2023 11:36 SEI/GOVBA - 00069007096 - Termo Aditivo

	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			1.597,89	1.597,89	1.597,89	1.597,89	1.597,89	1.597,89	1.391,02	1.391,02	1.391,02	1.391,02	1.391,02	1.391,02	17.933,49
13	IGUAÍ	3.1.71.70	939,79	939,79	939,79	939,79	939,79	939,79	840,59	840,59	840,59	840,59	840,59	840,59	10.682,27
		3.3.71.70	658,10	658,10	658,10	658,10	658,10	658,10	550,43	550,43	550,43	550,43	550,43	550,43	7.251,22
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			1.329,74	1.329,74	1.329,74	1.329,74	1.329,74	1.329,74	1.157,59	1.157,59	1.157,59	1.157,59	1.157,59	1.157,59	14.923,99
14	ITAMBÉ	3.1.71.70	782,08	782,08	782,08	782,08	782,08	782,08	699,53	699,53	699,53	699,53	699,53	699,53	8.889,63
		3.3.71.70	547,66	547,66	547,66	547,66	547,66	547,66	458,06	458,06	458,06	458,06	458,06	458,06	6.034,36
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			1.832,03	1.832,03	1.832,03	1.832,03	1.832,03	1.832,03	1.594,85	1.594,85	1.594,85	1.594,85	1.594,85	1.594,85	20.561,29
15	ITAPETINGA 40%	3.1.71.70	1.077,50	1.077,50	1.077,50	1.077,50	1.077,50	1.077,50	963,76	963,76	963,76	963,76	963,76	963,76	12.247,54
		3.3.71.70	754,54	754,54	754,54	754,54	754,54	754,54	631,09	631,09	631,09	631,09	631,09	631,09	8.313,74
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			1.179,63	1.179,63	1.179,63	1.179,63	1.179,63	1.179,63	1.026,91	1.026,91	1.026,91	1.026,91	1.026,91	1.026,91	13.239,28
16	ITARANTIM	3.1.71.70	693,79	693,79	693,79	693,79	693,79	693,79	620,56	620,56	620,56	620,56	620,56	620,56	7.886,11
		3.3.71.70	485,84	485,84	485,84	485,84	485,84	485,84	406,35	406,35	406,35	406,35	406,35	406,35	5.353,16
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			1.127,51	1.127,51	1.127,51	1.127,51	1.127,51	1.127,51	981,53	981,53	981,53	981,53	981,53	981,53	12.654,24
17	MACARANI	3.1.71.70	663,13	663,13	663,13	663,13	663,13	663,13	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	7.537,63
		3.3.71.70	464,37	464,37	464,37	464,37	464,37	464,37	388,40	388,40	388,40	388,40	388,40	388,40	5.116,61
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			141,17	141,17	141,17	141,17	141,17	141,17	122,90	122,90	122,90	122,90	122,90	122,90	1.584,44
18	MAETINGA	3.1.71.70	83,03	83,03	83,03	83,03	83,03	83,03	74,27	74,27	74,27	74,27	74,27	74,27	943,79
		3.3.71.70	58,14	58,14	58,14	58,14	58,14	58,14	48,63	48,63	48,63	48,63	48,63	48,63	640,65
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			609,08	609,08	609,08	609,08	609,08	609,08	530,22	530,22	530,22	530,22	530,22	530,22	6.835,79
19	MAIQUINIQUE	3.1.71.70	358,22	358,22	358,22	358,22	358,22	358,22	320,41	320,41	320,41	320,41	320,41	320,41	4.071,81
		3.3.71.70	250,85	250,85	250,85	250,85	250,85	250,85	209,81	209,81	209,81	209,81	209,81	209,81	2.763,98
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			488,96	488,96	488,96	488,96	488,96	488,96	425,66	425,66	425,66	425,66	425,66	425,66	5.487,76
20	MIRANTE	3.1.71.70	287,58	287,58	287,58	287,58	287,58	287,58	257,23	257,23	257,23	257,23	257,23	257,23	3.268,84
		3.3.71.70	201,38	201,38	201,38	201,38	201,38	201,38	168,44	168,44	168,44	168,44	168,44	168,44	2.218,92
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			975,21	975,21	975,21	975,21	975,21	975,21	848,95	848,95	848,95	848,95	848,95	848,95	10.944,97
21	NOVA CANAÃ	3.1.71.70	573,56	573,56	573,56	573,56	573,56	573,56	513,02	513,02	513,02	513,02	513,02	513,02	6.519,48
		3.3.71.70	401,65	401,65	401,65	401,65	401,65	401,65	335,93	335,93	335,93	335,93	335,93	335,93	4.425,48
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			606,65	606,65	606,65	606,65	606,65	606,65	528,11	528,11	528,11	528,11	528,11	528,11	6.808,56
22	PIRIPÁ	3.1.71.70	356,80	356,80	356,80	356,80	356,80	356,80	319,13	319,13	319,13	319,13	319,13	319,13	4.055,59
		3.3.71.70	249,85	249,85	249,85	249,85	249,85	249,85	208,98	208,98	208,98	208,98	208,98	208,98	2.752,97
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			1.572,75	1.572,75	1.572,75	1.572,75	1.572,75	1.572,75	1.369,13	1.369,13	1.369,13	1.369,13	1.369,13	1.369,13	17.651,26
23	PLANALTO	3.1.71.70	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	925,00	827,36	827,36	827,36	827,36	827,36	827,36	10.514,16
		3.3.71.70	647,75	647,75	647,75	647,75	647,75	647,75	541,77	541,77	541,77	541,77	541,77	541,77	7.137,11
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			2.774,09	2.774,09	2.774,09	2.774,09	2.774,09	2.774,09	2.414,95	2.414,95	2.414,95	2.414,95	2.414,95	2.414,95	31.134,25
24	POÇÕES	3.1.71.70	1.631,56	1.631,56	1.631,56	1.631,56	1.631,56	1.631,56	1.459,34	1.459,34	1.459,34	1.459,34	1.459,34	1.459,34	18.545,44
		3.3.71.70	1.142,53	1.142,53	1.142,53	1.142,53	1.142,53	1.142,53	955,60	955,60	955,60	955,60	955,60	955,60	12.588,81
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			711,67	711,67	711,67	711,67	711,67	711,67	619,54	619,54	619,54	619,54	619,54	619,54	7.987,26
25	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	3.1.71.70	418,57	418,57	418,57	418,57	418,57	418,57	374,38	374,38	374,38	374,38	374,38	374,38	4.757,69
		3.3.71.70	293,11	293,11	293,11	293,11	293,11	293,11	245,15	245,15	245,15	245,15	245,15	245,15	3.229,57
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			289,69	289,69	289,69	289,69	289,69	289,69	252,18	252,18	252,18	252,18	252,18	252,18	3.251,22
26	RIBEIRÃO DO LARGO	3.1.71.70	170,38	170,38	170,38	170,38	170,38	170,38	152,39	152,39	152,39	152,39	152,39	152,39	1.936,62
		3.3.71.70	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	119,31	99,79	99,79	99,79	99,79	99,79	99,79	1.314,60
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			946,45	946,45	946,45	946,45	946,45	946,45	823,92	823,92	823,92	823,92	823,92	823,92	10.622,23
27	TREMEDAL	3.1.71.70	556,65	556,65	556,65	556,65	556,65	556,65	497,89	497,89	497,89	497,89	497,89	497,89	6.327,24
		3.3.71.70	389,80	389,80	389,80	389,80	389,80	389,80	326,03	326,03	326,03	326,03	326,03	326,03	4.294,99
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2023
			6.099,81	6.099,81	6.099,81	6.099,81	6.099,81	6.099,81	5.310,10	5.310,10	5.310,10	5.310,10	5.310,10	5.310,10	68.459,42
28	VITÓRIA DA CONQUISTA 30%	3.1.71.70	3.587,56	3.587,56	3.587,56	3.587,56	3.587,56	3.587,56	3.208,87	3.208,87	3.208,87	3.208,87	3.208,87	3.208,87	40.778,56
		3.3.71.70	2.512,25	2.512,25	2.512,25	2.512,25	2.512,25	2.512,25	2.101,23	2.101,23	2.101,23	2.101,23	2.101,23	2.101,23	27.680,56

ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENTE COTA RATEIO POLICLINICA 2023 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2023 POR ENTE CONSORCIADO

TA nº 01 CONTRATO RATEIO POLICLINICA 2023

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Estado 2023
ESTADO + PORTARIA 608		460.800,00	460.800,00	460.800,00	460.800,00	460.800,00	460.800,00	779.300,95	779.300,95	779.300,95	779.300,95	779.300,95	779.300,95	7.440.605,68
TOTAL ESTADO	3.1.71.70	253.440,00	253.440,00	253.440,00	253.440,00	253.440,00	253.440,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	2.869.632,00
	3.3.71.70	207.360,00	207.360,00	207.360,00	207.360,00	207.360,00	207.360,00	194.331,05	194.331,05	194.331,05	194.331,05	194.331,05	194.331,05	2.410.146,32
	ESTADO	460.800,00	460.800,00	460.800,00	460.800,00	460.800,00	460.800,00	419.163,05	419.163,05	419.163,05	419.163,05	419.163,05	419.163,05	5.279.778,32

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

15/06/2023 11:36 SEI/GOVBA - 00069007096 - Termo Aditivo

PORTARIA GM/MS Nº 608 MÊS	3.3.71.70	-	-	-	-	-		360.137,89	360.137,89	360.137,89	360.137,89	360.137,89	360.137,89	2.160.827,36
Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral Municipio 2023
ENTE CONSORCIADO		691.200,00	691.200,00	691.200,00	691.200,00	691.200,00	691.200,00	419.163,05	419.163,05	419.163,05	419.163,05	419.163,05	419.163,05	6.662.178,30
TOTAL MUNICIPIO	3.3.71.70	380.160,00	380.160,00	380.160,00	380.160,00	380.160,00	380.160,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	224.832,00	3.629.952,00
	3.3.71.70	311.040,00	311.040,00	311.040,00	311.040,00	311.040,00	311.040,00	194.331,05	194.331,05	194.331,05	194.331,05	194.331,05	194.331,05	3.032.226,32
TOTAL GERAL		1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.198.464,00	1.198.464,00	1.198.464,00	1.198.464,00	1.198.464,00	1.198.464,00	14.102.784,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO 2023 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICIPIO CONSORCIADO

	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			25.839,33	25.839,33	25.839,33	25.839,33	25.839,33	25.839,33	15.669,69	15.669,69	15.669,69	15.669,69	15.669,69	15.669,69	249.054,12
1	ANAGÉ	3.1.71.70	14.211,63	14.211,63	14.211,63	14.211,63	14.211,63	14.211,63	8.404,96	8.404,96	8.404,96	8.404,96	8.404,96	8.404,96	135.699,53
		3.3.71.70	11.627,70	11.627,70	11.627,70	11.627,70	11.627,70	11.627,70	7.264,73	7.264,73	7.264,73	7.264,73	7.264,73	7.264,73	113.354,58
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			37.526,61	37.526,61	37.526,61	37.526,61	37.526,61	37.526,61	22.757,19	22.757,19	22.757,19	22.757,19	22.757,19	22.757,19	361.702,74
2	BARRA DO CHOÇA	3.1.71.70	20.639,63	20.639,63	20.639,63	20.639,63	20.639,63	20.639,63	12.206,57	12.206,57	12.206,57	12.206,57	12.206,57	12.206,57	197.077,22
		3.3.71.70	16.886,97	16.886,97	16.886,97	16.886,97	16.886,97	16.886,97	10.550,61	10.550,61	10.550,61	10.550,61	10.550,61	10.550,61	164.625,52
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			20.707,73	20.707,73	20.707,73	20.707,73	20.707,73	20.707,73	12.557,75	12.557,75	12.557,75	12.557,75	12.557,75	12.557,75	199.592,90
3	BELO CAMPO	3.1.71.70	11.389,25	11.389,25	11.389,25	11.389,25	11.389,25	11.389,25	6.735,77	6.735,77	6.735,77	6.735,77	6.735,77	6.735,77	108.750,11
		3.3.71.70	9.318,48	9.318,48	9.318,48	9.318,48	9.318,48	9.318,48	5.821,98	5.821,98	5.821,98	5.821,98	5.821,98	5.821,98	90.842,79
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			11.889,33	11.889,33	11.889,33	11.889,33	11.889,33	11.889,33	7.210,02	7.210,02	7.210,02	7.210,02	7.210,02	7.210,02	114.596,10
4	BOM JESUS DA SERRA	3.1.71.70	6.539,13	6.539,13	6.539,13	6.539,13	6.539,13	6.539,13	3.867,33	3.867,33	3.867,33	3.867,33	3.867,33	3.867,33	62.438,79
		3.3.71.70	5.350,20	5.350,20	5.350,20	5.350,20	5.350,20	5.350,20	3.342,69	3.342,69	3.342,69	3.342,69	3.342,69	3.342,69	52.157,31
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			7.585,41	7.585,41	7.585,41	7.585,41	7.585,41	7.585,41	4.600,01	4.600,01	4.600,01	4.600,01	4.600,01	4.600,01	73.112,50
5	CAATIBA	3.1.71.70	4.171,98	4.171,98	4.171,98	4.171,98	4.171,98	4.171,98	2.467,37	2.467,37	2.467,37	2.467,37	2.467,37	2.467,37	39.836,05
		3.3.71.70	3.413,43	3.413,43	3.413,43	3.413,43	3.413,43	3.413,43	2.132,64	2.132,64	2.132,64	2.132,64	2.132,64	2.132,64	33.276,45
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			17.857,12	17.857,12	17.857,12	17.857,12	17.857,12	17.857,12	10.829,06	10.829,06	10.829,06	10.829,06	10.829,06	10.829,06	172.117,06
6	CAETANOS	3.1.71.70	9.821,42	9.821,42	9.821,42	9.821,42	9.821,42	9.821,42	5.808,52	5.808,52	5.808,52	5.808,52	5.808,52	5.808,52	93.779,63
		3.3.71.70	8.035,70	8.035,70	8.035,70	8.035,70	8.035,70	8.035,70	5.020,53	5.020,53	5.020,53	5.020,53	5.020,53	5.020,53	78.337,42
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			30.333,12	30.333,12	30.333,12	30.333,12	30.333,12	30.333,12	18.394,86	18.394,86	18.394,86	18.394,86	18.394,86	18.394,86	292.367,88
7	CÂNDIDO SALES	3.1.71.70	16.683,22	16.683,22	16.683,22	16.683,22	16.683,22	16.683,22	9.866,69	9.866,69	9.866,69	9.866,69	9.866,69	9.866,69	159.299,45
		3.3.71.70	13.649,91	13.649,91	13.649,91	13.649,91	13.649,91	13.649,91	8.528,17	8.528,17	8.528,17	8.528,17	8.528,17	8.528,17	133.068,42
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			10.539,49	10.539,49	10.539,49	10.539,49	10.539,49	10.539,49	6.391,44	6.391,44	6.391,44	6.391,44	6.391,44	6.391,44	101.585,55
8	CARAÍBAS	3.1.71.70	5.796,72	5.796,72	5.796,72	5.796,72	5.796,72	5.796,72	3.428,26	3.428,26	3.428,26	3.428,26	3.428,26	3.428,26	55.349,86
		3.3.71.70	4.742,77	4.742,77	4.742,77	4.742,77	4.742,77	4.742,77	2.963,18	2.963,18	2.963,18	2.963,18	2.963,18	2.963,18	46.235,68
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			20.829,45	20.829,45	20.829,45	20.829,45	20.829,45	20.829,45	12.631,56	12.631,56	12.631,56	12.631,56	12.631,56	12.631,56	200.766,08
9	CONDEÚBA	3.1.71.70	11.456,20	11.456,20	11.456,20	11.456,20	11.456,20	11.456,20	6.775,36	6.775,36	6.775,36	6.775,36	6.775,36	6.775,36	109.389,33
		3.3.71.70	9.373,25	9.373,25	9.373,25	9.373,25	9.373,25	9.373,25	5.856,21	5.856,21	5.856,21	5.856,21	5.856,21	5.856,21	91.376,75
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			10.549,22	10.549,22	10.549,22	10.549,22	10.549,22	10.549,22	6.397,34	6.397,34	6.397,34	6.397,34	6.397,34	6.397,34	101.679,40
10	CORDEIROS	3.1.71.70	5.802,07	5.802,07	5.802,07	5.802,07	5.802,07	5.802,07	3.431,43	3.431,43	3.431,43	3.431,43	3.431,43	3.431,43	55.401,00
		3.3.71.70	4.747,15	4.747,15	4.747,15	4.747,15	4.747,15	4.747,15	2.965,92	2.965,92	2.965,92	2.965,92	2.965,92	2.965,92	46.278,40
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			19.370,06	19.370,06	19.370,06	19.370,06	19.370,06	19.370,06	11.746,55	11.746,55	11.746,55	11.746,55	11.746,55	11.746,55	186.699,67
11	ENCRUZILHADA	3.1.71.70	10.653,53	10.653,53	10.653,53	10.653,53	10.653,53	10.653,53	6.300,65	6.300,65	6.300,65	6.300,65	6.300,65	6.300,65	101.725,11
		3.3.71.70	8.716,53	8.716,53	8.716,53	8.716,53	8.716,53	8.716,53	5.445,90	5.445,90	5.445,90	5.445,90	5.445,90	5.445,90	84.974,56
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			19.793,64	19.793,64	19.793,64	19.793,64	19.793,64	19.793,64	12.003,42	12.003,42	12.003,42	12.003,42	12.003,42	12.003,42	190.782,33
12	IBICUÍ	3.1.71.70	10.886,50	10.886,50	10.886,50	10.886,50	10.886,50	10.886,50	6.438,43	6.438,43	6.438,43	6.438,43	6.438,43	6.438,43	103.949,69
		3.3.71.70	8.907,14	8.907,14	8.907,14	8.907,14	8.907,14	8.907,14	5.564,99	5.564,99	5.564,99	5.564,99	5.564,99	5.564,99	86.832,74
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			32.870,93	32.870,93	32.870,93	32.870,93	32.870,93	32.870,93	19.933,85	19.933,85	19.933,85	19.933,85	19.933,85	19.933,85	316.828,66
13	IGUAÍ	3.1.71.70	18.079,01	18.079,01	18.079,01	18.079,01	18.079,01	18.079,01	10.692,18	10.692,18	10.692,18	10.692,18	10.692,18	10.692,18	172.627,14
		3.3.71.70	14.791,92	14.791,92	14.791,92	14.791,92	14.791,92	14.791,92	9.241,67	9.241,67	9.241,67	9.241,67	9.241,67	9.241,67	144.201,51
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			27.354,71	27.354,71	27.354,71	27.354,71	27.354,71	27.354,71	16.588,66	16.588,66	16.588,66	16.588,66	16.588,66	16.588,66	263.660,19
14	ITAMBÉ	3.1.71.70	15.045,09	15.045,09	15.045,09	15.045,09	15.045,09	15.045,09	8.897,88	8.897,88	8.897,88	8.897,88	8.897,88	8.897,88	143.657,80
		3.3.71.70	12.309,62	12.309,62	12.309,62	12.309,62	12.309,62	12.309,62	7.690,78	7.690,78	7.690,78	7.690,78	7.690,78	7.690,78	120.002,40
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			37.687,52	37.687,52	37.687,52	37.687,52	37.687,52	37.687,52	22.854,77	22.854,77	22.854,77	22.854,77	22.854,77	22.854,77	363.253,69
15	ITAPETINGA 40%	3.1.71.70	20.728,13	20.728,13	20.728,13	20.728,13	20.728,13	20.728,13	12.258,91	12.258,91	12.258,91	12.258,91	12.258,91	12.258,91	197.922,27
		3.3.71.70	16.959,38	16.959,38	16.959,38	16.959,38	16.959,38	16.959,38	10.595,85	10.595,85	10.595,85	10.595,85	10.595,85	10.595,85	165.331,42
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			24.266,74	24.266,74	24.266,74	24.266,74	24.266,74	24.266,74	14.716,03	14.716,03	14.716,03	14.716,03	14.716,03	14.716,03	233.896,65
16	ITARANTIM	3.1.71.70	13.346,71	13.346,71	13.346,71	13.346,71	13.346,71	13.346,71	7.893,43	7.893,43	7.893,43	7.893,43	7.893,43	7.893,43	127.440,84
		3.3.71.70	10.920,03	10.920,03	10.920,03	10.920,03	10.920,03	10.920,03	6.822,60	6.822,60	6.822,60	6.822,60	6.822,60	6.822,60	106.455,81
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2023
			23.194,41	23.194,41	23.194,41	23.194,41	23.194,41	23.194,41	14.065,74	14.065,74	14.065,74	14.065,74	14.065,74	14.065,74	223.560,94

Nº de autenticação: 4AFECD7D21-2824B4D939-2B617270BB-85334D03F8

17	MACARANI	3.1.71.70	12.756,93	12.756,93	12.756,93	12.756,93	12.756,93	12.756,93	7.544,63	7.544,63	7.544,63	7.544,63	7.544,63	7.544,63	**121.809,33**
		3.3.71.70	10.437,49	10.437,49	10.437,49	10.437,49	10.437,49	10.437,49	6.521,12	6.521,12	6.521,12	6.521,12	6.521,12	6.521,12	**101.751,61**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			2.904,17	**2.904,17**	**2.904,17**	**2.904,17**	**2.904,17**	**2.904,17**	**1.761,17**	**1.761,17**	**1.761,17**	**1.761,17**	**1.761,17**	**1.761,17**	**27.992,05**
18	MAETINGA	3.1.71.70	1.597,29	1.597,29	1.597,29	1.597,29	1.597,29	1.597,29	944,66	944,66	944,66	944,66	944,66	944,66	**15.251,74**
		3.3.71.70	1.306,88	1.306,88	1.306,88	1.306,88	1.306,88	1.306,88	816,51	816,51	816,51	816,51	816,51	816,51	**12.740,31**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			12.529,56	**12.529,56**	**12.529,56**	**12.529,56**	**12.529,56**	**12.529,56**	**7.598,28**	**7.598,28**	**7.598,28**	**7.598,28**	**7.598,28**	**7.598,28**	**120.767,02**
19	MAIQUINIQUE	3.1.71.70	6.891,26	6.891,26	6.891,26	6.891,26	6.891,26	6.891,26	4.075,59	4.075,59	4.075,59	4.075,59	4.075,59	4.075,59	**65.801,07**
		3.3.71.70	5.638,30	5.638,30	5.638,30	5.638,30	5.638,30	5.638,30	3.522,69	3.522,69	3.522,69	3.522,69	3.522,69	3.522,69	**54.965,95**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			10.058,70	**10.058,70**	**10.058,70**	**10.058,70**	**10.058,70**	**10.058,70**	**6.099,88**	**6.099,88**	**6.099,88**	**6.099,88**	**6.099,88**	**6.099,88**	**96.951,49**
20	MIRANTE	3.1.71.70	5.532,29	5.532,29	5.532,29	5.532,29	5.532,29	5.532,29	3.271,87	3.271,87	3.271,87	3.271,87	3.271,87	3.271,87	**52.824,95**
		3.3.71.70	4.526,42	4.526,42	4.526,42	4.526,42	4.526,42	4.526,42	2.828,01	2.828,01	2.828,01	2.828,01	2.828,01	2.828,01	**44.126,54**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			20.061,42	**20.061,42**	**20.061,42**	**20.061,42**	**20.061,42**	**20.061,42**	**12.165,80**	**12.165,80**	**12.165,80**	**12.165,80**	**12.165,80**	**12.165,80**	**193.363,32**
21	NOVA CANAÃ	3.1.71.70	11.033,78	11.033,78	11.033,78	11.033,78	11.033,78	11.033,78	6.525,53	6.525,53	6.525,53	6.525,53	6.525,53	6.525,53	**105.356,87**
		3.3.71.70	9.027,64	9.027,64	9.027,64	9.027,64	9.027,64	9.027,64	5.640,27	5.640,27	5.640,27	5.640,27	5.640,27	5.640,27	**88.007,45**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			12.479,66	**12.479,66**	**12.479,66**	**12.479,66**	**12.479,66**	**12.479,66**	**7.568,01**	**7.568,01**	**7.568,01**	**7.568,01**	**7.568,01**	**7.568,01**	**120.286,02**
22	PIRIPÁ	3.1.71.70	6.863,81	6.863,81	6.863,81	6.863,81	6.863,81	6.863,81	4.059,35	4.059,35	4.059,35	4.059,35	4.059,35	4.059,35	**65.539,00**
		3.3.71.70	5.615,85	5.615,85	5.615,85	5.615,85	5.615,85	5.615,85	3.508,66	3.508,66	3.508,66	3.508,66	3.508,66	3.508,66	**54.747,02**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			32.353,63	**32.353,63**	**32.353,63**	**32.353,63**	**32.353,63**	**32.353,63**	**19.620,15**	**19.620,15**	**19.620,15**	**19.620,15**	**19.620,15**	**19.620,15**	**311.842,65**
23	PLANALTO	3.1.71.70	17.794,50	17.794,50	17.794,50	17.794,50	17.794,50	17.794,50	10.523,92	10.523,92	10.523,92	10.523,92	10.523,92	10.523,92	**169.910,47**
		3.3.71.70	14.559,13	14.559,13	14.559,13	14.559,13	14.559,13	14.559,13	9.096,23	9.096,23	9.096,23	9.096,23	9.096,23	9.096,23	**141.932,18**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			57.067,07	**57.067,07**	**57.067,07**	**57.067,07**	**57.067,07**	**57.067,07**	**34.607,07**	**34.607,07**	**34.607,07**	**34.607,07**	**34.607,07**	**34.607,07**	**550.044,86**
24	POÇÕES	3.1.71.70	31.386,89	31.386,89	31.386,89	31.386,89	31.386,89	31.386,89	18.562,65	18.562,65	18.562,65	18.562,65	18.562,65	18.562,65	**299.697,24**
		3.3.71.70	25.680,18	25.680,18	25.680,18	25.680,18	25.680,18	25.680,18	16.044,42	16.044,42	16.044,42	16.044,42	16.044,42	16.044,42	**250.347,62**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			14.640,14	**14.640,14**	**14.640,14**	**14.640,14**	**14.640,14**	**14.640,14**	**8.878,19**	**8.878,19**	**8.878,19**	**8.878,19**	**8.878,19**	**8.878,19**	**141.109,94**
25	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	3.1.71.70	8.052,07	8.052,07	8.052,07	8.052,07	8.052,07	8.052,07	4.762,11	4.762,11	4.762,11	4.762,11	4.762,11	4.762,11	**76.885,11**
		3.3.71.70	6.588,06	6.588,06	6.588,06	6.588,06	6.588,06	6.588,06	4.116,08	4.116,08	4.116,08	4.116,08	4.116,08	4.116,08	**64.224,83**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			5.959,27	**5.959,27**	**5.959,27**	**5.959,27**	**5.959,27**	**5.959,27**	**3.613,87**	**3.613,87**	**3.613,87**	**3.613,87**	**3.613,87**	**3.613,87**	**57.438,83**
26	RIBEIRÃO DO LARGO	3.1.71.70	3.277,60	3.277,60	3.277,60	3.277,60	3.277,60	3.277,60	1.938,42	1.938,42	1.938,42	1.938,42	1.938,42	1.938,42	**31.296,10**
		3.3.71.70	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	1.675,45	1.675,45	1.675,45	1.675,45	1.675,45	1.675,45	**26.142,73**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			19.469,87	**19.469,87**	**19.469,87**	**19.469,87**	**19.469,87**	**19.469,87**	**11.807,08**	**11.807,08**	**11.807,08**	**11.807,08**	**11.807,08**	**11.807,08**	**187.661,87**
27	TREMEDAL	3.1.71.70	10.708,43	10.708,43	10.708,43	10.708,43	10.708,43	10.708,43	6.333,12	6.333,12	6.333,12	6.333,12	6.333,12	6.333,12	**102.249,27**
		3.3.71.70	8.761,44	8.761,44	8.761,44	8.761,44	8.761,44	8.761,44	5.473,96	5.473,96	5.473,96	5.473,96	5.473,96	5.473,96	**85.412,40**
MUNICÍPIO		**Natureza da Despesa**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Município 2023**
			125.481,71	**125.481,71**	**125.481,71**	**125.481,71**	**125.481,71**	**125.481,71**	**76.095,63**	**76.095,63**	**76.095,63**	**76.095,63**	**76.095,63**	**76.095,63**	**1.209.464,00**
28	VITÓRIA DA CONQUISTA 30%	3.1.71.70	69.014,94	69.014,94	69.014,94	69.014,94	69.014,94	69.014,94	40.816,41	40.816,41	40.816,41	40.816,41	40.816,41	40.816,41	**658.988,11**
		3.3.71.70	56.466,77	56.466,77	56.466,77	56.466,77	56.466,77	56.466,77	35.279,21	35.279,21	35.279,21	35.279,21	35.279,21	35.279,21	**550.475,90**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Costa Aguiar Silveira**, **Prefeita**, em 15/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00069007096** e o código CRC **7C7F29FF**.

Referência: Processo nº 019.0839.2023.0096911-31 SEI nº 00069007096